



ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2020

Às nove horas (09h) do dia dez de Novembro do ano de dois mil e vinte(10/11/2020), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pelas portarias n.º 98/2019–SG e 99/2019–SG, ambas de 14/10/2019, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe fazendo uso dos protocolos em cumprimento às medidas de prevenção sanitárias ao combate a Pandemia de Corona Vírus (Covid 19) e considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 e os Decretos da Presidência da República que o regulamentam, definindo os serviços públicos e as atividades essenciais. Presentes, os membros servidores, Marta Susana Burkhard da Silva, como presidente, Luiz Everton Aguiar dos Santos, Cleinir Siede Lippestain e Gisiane Medeiros Moraes, como membros de apoio com a finalidade de análise dos Cadastros dos Espaços Culturais que pleitearam subsídio mensal através da LEI FEDERAL ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, Nº 14.017/2020, em concordância com os critérios do Item 5, e Anexos I, II e III, do Edital. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, solicitou abertura de Certame Licitação para a Concessão de Subsídios para Espaços Culturais e Premiação de Projetos para Aquisição de Bens e Serviços Culturais, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 150, de 14 de outubro de 2020. O objeto compreende a seleção de projetos para pagamento de subsídios mensais para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e para premiação de iniciativas culturais promovidas por Espaços Culturais e Artistas do município de Entre-Ijuís – RS. Assim, após realizar os trâmites iniciais de conferência elencamos abaixo, os proponentes para **PREMIAÇÃO DE ARTISTAS** com seus dados e protocolo, conforme segue:

PROPONENTE	CPF	PROTOK
SÍLVIO CESAR MARTINS DOS SANTOS	945.383.280-49	2116
JOEL CORTES PEDROSO	027.050.890-20	2117
ELDO VALTER PENNING	581.258.330-72	2118
NOEMI LUZ DA SILVA	923.404.660-91	2119
JOÃO RICARDO DA SILVA	232.088.050-04	2119
MÁRCIA ANDREA HAACK	702.708.480-53	2120
ZOLANDIA FERREIRA DA SILVA	408.444.124-49	2121

Para os proponentes para **SUBSÍDIO DE ESPAÇOS CULTURAIS** elencamos na planilha abaixo os dados gerais com o protocolo:

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROTOK
CTG O GRITO DE SEPÉ	89.932.479/0001-08	2108
CTG PASSO DO IJUÍ	94.448.685/0001-87	2117



Para os proponentes para **PREMIO DE ESPAÇOS CULTURAIS** elencamos na planilha abaixo os dados gerais com o protocolo:

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROTOC
CTG O GRITO DE SEPÉ	89.932.479/0001-08	2107
CTG PASSO DO IJUÍ	94.448.685/0001-87	2111

Não houve qualquer tipo de recurso ou manifestação uma vez que nenhum proponente se achou presente, senão somente a Senhora Terezinha Maria Angst, responsável pelo Departamento de Cultura Municipal. Os documentos de todos os proponentes foram abertos, conferidos e analisados por esta Comissão, as quais chegou-se à seguinte conclusão. Os proponentes não declararam nenhum tipo de impedimento de participação em licitação segundo o que prevê o art. 9º, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações) especialmente para **PREMIAÇÃO DE ARTISTAS**, Tal documento deve ser solicitado pelo Comitê Gestor a fim cumprir a Legislação vigente posto que, apesar de não haver óbice pela Lei Aldir Blanc, em respeito aos princípios da Moralidade e da Isonomia, tal declaração deve ser observada, uma vez que, esta Comissão não detêm informação neste sentido. Não houve abertura de diligência para verificação desse quesito devido ao tempo que demandaria, entretanto, o mesmo pode ser realizado pelo Comitê Gestor. Assim, tratamos apenas de verificar a documentação solicitada aos proponentes e fazer a análise dos mesmos com finalidade de acatamento segundo o que foi solicitado no Edital. Diante do exposto, decidimos pelo **NÃO ACATAMENTO** do proponente **MÁRCIA ANDREA HAACK**, pelo não atendimento do anexo III, item 2 – **CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL**. Os demais documentos para **PREMIAÇÃO DE ARTISTAS, SUBSÍDIO DE ESPAÇOS CULTURAIS e PREMIO DE ESPAÇOS CULTURAIS**, todos **ACATADOS**. Esta decisão foi forte no entendimento que preencheram os requisitos necessários, segundo Edital, Lei 8666/93 e Lei Aldir Blanc para os válidos. Assim, apenas um dos proponentes credenciados foi excluído da concessão do benefício, sendo que os demais deverão seguir para análise final do Comitê Gestor. Após a concordância dos integrantes participantes nas decisões apresentadas e discutidas, segue a relação final dos espaços culturais credenciados e selecionados para a concessão dos prêmios e subsídios destinados ao setor cultural:

NOME	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Valor
SÍLVIO CESAR MARTINS DOS SANTOS	O próprio	945.383.280-49	Rua Arno Schwingel, 418	1.000,00
JOEL CORTES PEDROSO	O próprio	027.050.890-20	Rua Wilibaldo C. Assunção, 345	1.000,00
ELDO VALTER PENNING	O próprio	581.258.330-72	Travessa Hermes Mousquer, 98	1.000,00
NOEMI LUZ DA SILVA	O próprio	923.404.660-91	Carajzinho-Rincão dos Antunes	1.000,00
JOÃO RICARDO DA SILVA	O próprio	232.088.050-04	Carajzinho-Rincão dos Antunes	1.000,00
ZOLANDIA FERREIRA DA SILVA	O próprio	408.444.124-49	Rua Bráulio Mário Ribas, 445	1.000,00
CTG O GRITO DE SEPÉ - SUBSÍDIO	Juliano Joel Campanaro	89.932.479/0001-08	Av. Valério Emílio Ribas, 853	28.789,33
CTG PASSO DO IJUÍ - SUBSÍDIO	Cesar Augusto Gallert Felipin	94.448.685/0001-87	Rua Integração, 1260	28.789,33
CTG O GRITO DE SEPÉ - PRÊMIO	Juliano Joel Campanaro	89.932.479/0001-08	Av. Valério Emílio Ribas, 853	2.197,33
CTG PASSO DO IJUÍ - PRÊMIO	Cesar Augusto Gallert Felipin	94.448.685/0001-87	Rua Integração, 1260	2.197,33

Findo esta fase e visto que todos os credenciados válidos tiveram aprovação quanto à sua conformidade relativa ao Edital restando, portanto, a harmonia com o mesmo, concluiu-se pelo **ACATAMENTO** de todos os proponentes válidos para a concessão dos subsídios e prêmios. Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para o Comitê Gestor fornecer



Parecer Final. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 11h07min horas, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.

Marta Susana Burkhard da Silva
Presidente da comissão

Cleir Siede Lippestain
Membro da comissão

Luiz Everton Aguiar dos Santos
Membro da comissão

Gisiane Medeiros Moraes
Membro da comissão